



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. 035

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.224 =

REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PARA CARGA E DESCARGA, NAS ÁREAS DE "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO", CONSTANTES DO DECRETO Nº 2.222, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1985.

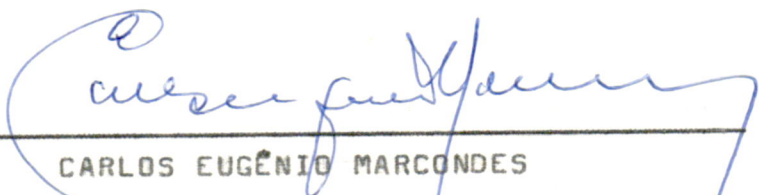
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O estacionamento de veículos, para carga e descarga, nas áreas de "Estacionamento Regulamentado", constantes do Decreto nº 2.222, de 20 de fevereiro de 1985, será permitido nos seguintes horários: De segunda à sexta-feira até as 8:00 horas e após as 18:00 horas; Aos sábados até as 8:00 horas e após as 13:00 horas.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de março de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal em 01 de março de 1985.


MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =